

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curionópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, consoante autorização do Sr. Luis de Sousa Lima, Secretário Municipal de Infraestrutura, vem abrir o presente processo de Dispensa Emergencial para a **“Contratação emergencial por Dispensa de Licitação de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões destinados à limpeza urbana e rural do município de Curionópolis/PA”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

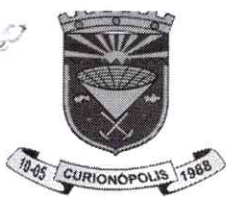
IV– nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo possui intuito de suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA**, uma vez que a contratação pretendida tem por objeto a locação de máquinas e caminhões destinados ao serviço de limpeza urbana e rural do município, sendo um serviço essencial para manter o bem estar social e qualidade de vida da população de Curionópolis.

Nesse contexto, devido a ausência de transição de governo a Prefeitura iniciou 2021 impossibilitada de executar devidamente a prestação do serviço supracitado, visto que a Secretaria de Infraestrutura foi entregue totalmente sucateada, sem EPIs, equipamentos ou mesmo máquinas capazes de cobrir o grande volume de demandas da cidade.

A fim de minorar o impacto dessa situação, o município optou por realizar a Dispensa Emergencial 006/2021, a qual teve seu prazo esgotado e, em decorrência da não conclusão do processo licitatório ordinário do objeto, na modalidade concorrência, optou-se por instaurar o presente processo para que os serviços essenciais da Secretaria de Infraestrutura não fiquem descobertos enquanto a Concorrência, com sessão marcada para 14/06/2021, é devidamente concluída.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Portanto, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez viabiliza a contratação em comento, incorporando o caso em questão às exigências requeridas por este dispositivo, justifica-se a realização da contratação por dispensa de licitação diante do caráter emergencial dos serviços a serem contemplados por este objeto, conforme exposto nos autos processuais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação é baseada na média de valores praticados no mercado, conforme mapa de apuração de preços elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis presente nos autos do processo, com base em cotação de preços realizada com empresas prestadoras do referido serviço ao poder público.

Outrossim, é imperioso informar que a cotação de preços foi devidamente realizada conforme os dispositivos legais vigentes, a fim de garantir a proposta mais vantajosa ao tesouro municipal em consonância com os princípios da eficácia e economicidade da administração pública.

Face ao exposto, a contratação pretendida será realizada com a empresa PACO CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, com duração total de 61 (sessenta e um) dias ou até homologação e adjudicação de procedimento licitatório para tal objeto, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curionópolis/PA, 26 de maio de 2021.

Elizabeth Maria da Silva Vinhas Botelho da Silva
Presidente CPL/PMC
Portaria nº 006/2021